



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 716 /2020

AUTOR : DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Indica ao Poder Executivo Estadual, que seja realizada a alteração do Decreto n.25.049, de 17 de maio de 2020, para que seja estendido o período de afastamento das lactantes pelo tempo em que perdurar a vigência do decreto de estado de calamidade pública.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, Indica ao Poder Executivo Estadual, que seja realizada a alteração do Decreto n.25.049, de 17 de maio de 2020, para que seja estendido o período de afastamento das lactantes pelo tempo em que perdurar a vigência do decreto de estado de calamidade pública.

Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação sugere a alteração do Decreto supracitado para que as lactantes fiquem afastadas pelo tempo que permanecer o período de isolamento social no estado. Ressaltando que as lactantes estão no grupo de risco e devem reforçar os cuidados para que o aleitamento materno seja mantido, bem como o uso da máscara durante todo o cuidado e amamentação com o recém-nascido e a higiene frequente das mãos.

É de extrema importância estender o afastamento das lactantes enquanto perdurar o decreto estadual de calamidade pública, visto que possibilitará às mães a amamentarem em segurança, deixando o bebê longe do risco de contaminação pelo novo coronavírus e oferecendo uma amamentação de qualidade.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2020.

Deputado ANDERSON PEREIRA
PROS

1685/2020

ALERO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA
O PODER DA SUA VOZ

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº ____ / ____

AUTOR : DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Esta indicação tem por objetivo, com fulcro no artigo 146, inciso VII, c/c artigo 188 do Regimento Interno, recomendar ao Poder Executivo, a alteração do Decreto n. 25.049 de 17 de maio de 2020 que “Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia” para que seja estendido o período de isolamento das lactantes pelo tempo em que prevalecer a vigência do decreto de estado de calamidade pública.

Para isso, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, incisos XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a sugestão visa que seja alterado o Decreto n. 25.049 de 17 de maio de 2020, para que as mães de recém-nascidos fiquem afastadas pelo tempo que durar o isolamento social decretado no estado. Destaca-se que as lactantes estão inseridas no grupo de risco e devem intensificar os cuidados de distanciamento e higienização, a fim de que a amamentação materna seja mantida.

Outrossim, considera-se a importância da amamentação para a saúde do bebê, pois é no leite materno que se encontra a proteína, lactose, vitaminas, minerais, água, gordura e todos os outros nutrientes que o recém-nascido necessita para seu crescimento e desenvolvimento até os seis meses de idade. Com a amamentação, o bebê terá uma digestão mais fácil, pois o alimento materno é mais bem absorvido e tolerado pelo organismo, diminuindo assim as cólicas infantis. Além de beneficiar a criança, a amamentação também beneficia a mãe, pois além de fortalecer o vínculo com o filho, a amamentação diminui os riscos de a mulher desenvolver anemia, osteoporose, doenças cardíacas, câncer de mama e de ovário, depressão e hemorragia pós-parto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº ____ / ____

AUTOR : DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Justificando assim a necessidade de prolongar o afastamento das lactantes enquanto perdurar o decreto de calamidade pública no estado de Rondônia, visto que possibilitará que estas mães e os seus filhos recém-nascidos permaneçam saudáveis e em segurança durante a pandemia do novo coronavírus.

Do exposto, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 25 de maio de 2020.

Deputado ANDERSON PEREIRA
PROS

1685/2020

ALERO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA
O PODER DA SUA VOZ

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br